



Aqui o desenvolvimento acontece.

Adm: 2013/2016

LEI Nº 856/2016

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins
que o documento presente foi
deixado no Placard da Prefeitura
no dia 06 / 12 / 2016

“Dispõe sobre a alteração, inclusão, exclusão de ações e programas e ou valores no PPA de 2014/2017, para o exercício de 2017 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, APROVA e o PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, incluídos e excluídos os valores de ações e programas no PPA 2014/2017 – exercício 2017, conforme estabelece o Art. 5º combinado com o Art. 7º da Lei 750/13, de 09/12/2013, conforme quadros de programas em anexo.

Art. 2º - Fica por força da presente Lei o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação desta Lei com a Lei nº 750, de 09/12/2013, alterando-se os quadros de programas constantes do Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.


ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal